O tema do STF de número 138 trata sobre a Anulação de ato administrativo pela Administração com reflexo em interesses individuais sem a instauração de procedimento administrativo O tema do STF de número 138 afirma que Ao Estado é facultada a revogação de atos que repute ilegalmente praticados porém se de tais atos já tiverem decorrido efeitos concretos seu desfazimento deve ser precedido de regular processo administrativo